

Anexo 1

Documentação Oficial da Política Pública

Disposições Metodológicas

Folha de Presença nos Encontros Participativos

Formulário de Apresentação das Propostas

Formulário de Avaliação das Propostas



Orçamento Participativo em Bairro Municipal

Disposições metodológicas

Março de 2023

Promotor Município de Oeiras

Consultor Oficina de Planeamento e Participação

Bairro Municipal Laveiras-Caxias

Ano 2023

ENQUADRAMENTO

A participação é um direito fundamental, consagrado na Constituição da República Portuguesa. É também um dos princípios orientadores da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi reiterado em muitas outras Convenções e Instrumentos de Política.

A existência de referenciais como estes é essencial, na medida em que ajuda a definir horizontes de ambição mais alargados para o exercício da cidadania e para o aprofundamento da democracia. Torna-se, no entanto, necessário prosseguir com a objetivação e a materialização destes desígnios e isso passa, em parte, pela criação e ampliação de espaços de diálogo e de envolvimento das comunidades no seu próprio processo de desenvolvimento.

No seguimento desta ambição, tem-se vindo a assistir, nas últimas décadas, à emergência de inúmeras metodologias de participação, entre as quais merece particular destaque o Orçamento Participativo (OP). Este tem sido implementado em diferentes contextos e com recurso a diversos modelos. No caso português ganham relevo as iniciativas autárquicas, nas quais se insere o OP de Oeiras, que visam implicar as populações na decisão de uma parte dos recursos públicos.

Tendo por base as prioridades do atual mandato, em que se destacam, entre outras, o significativo investimento no domínio da habitação, o Município de Oeiras pretende desenvolver uma abordagem diferenciadora do OP, alicerçada nos princípios do desenvolvimento comunitário, dirigida e adaptada aos bairros municipais, como forma de reforçar a coesão, a convivência e a cidadania nestes territórios, globalmente marcados por múltiplas fragilidades.

A metodologia proposta para este processo distingue-se das demais pelas seguintes características:

- Dirige-se a microterritórios, priorizados em função das carências socioeconómicas, como forma de assegurar o reforço do investimento público junto dessas comunidades;
- Atribui a cada bairro uma verba específica, cabendo exclusivamente aos moradores a apresentação de propostas, o debate sobre as prioridades e a decisão, através de votação, dos projetos vencedores;
- Assume como enfoque prioritário o reforço do diálogo e das relações sociais entre moradores e destes com a Autarquia;
- Visa apoiar investimentos materiais e imateriais que sirvam para reforçar o espírito comunitário;
- Contempla o recrutamento, em cada bairro, de um tutor e uma tutora, com idades entre os 16 e os 25 anos, aos quais será assegurada formação e atribuída uma bolsa, para que apoiem a dinamização do OP nos respetivos territórios, informando e mobilizando a restante população para o processo;
- Define que a execução dos projetos vencedores será articulada com os respetivos proponentes, embaixadores e demais elementos interessados, como forma de garantir a total transparência do processo.

I - ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS GERAIS

1. Âmbito

1. As presentes disposições definem o quadro metodológico de funcionamento do Orçamento Participativo em Bairros Municipais, promovido Município de Oeiras.
2. De forma a testar a metodologia proposta, o Município de Oeiras levará a cabo uma experiência piloto, a implementar no Bairro Laveiras-Caxias

2. Valores

O OP em Bairros Municipais está fundado nos valores da:

- *democracia participativa*, inscritos no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa;
- *igualdade*, sem distinção alguma, nomeadamente de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual, inscritos no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa;
- *liberdade de opinião*, de expressão, de reunião e de associação pacífica;
- *convivência social e do diálogo intergeracional*;
- *solidariedade e coesão sociais*.

3. Objetivos

O OP em Bairros Municipais tem como objetivos:

- a) Impulsionar uma dinâmica de participação nas comunidades abrangidas, que permita reforçar a convivência social, o diálogo construtivo, bem como a solidariedade e a coesão social;
- b) Reforçar o sentimento de pertença à comunidade;
- c) Contribuir para uma visão social inclusiva destes territórios;
- d) Criar um ambiente propício à cooperação entre moradores e à construção da ação coletiva em torno das prioridades de cada bairro;
- e) Proporcionar o exercício da democracia participativa, com compromisso e responsabilidade individual e coletiva;
- f) Fomentar o desenvolvimento de comunidades mais ativas e informadas;
- g) Despoletar uma dinâmica de educação e formação para a cidadania, com especial enfoque nas camadas mais jovens destes territórios.

4. Modelo

1. O OP em Bairros Municipais é um processo de carácter deliberativo, mediante o qual os cidadãos residentes nos territórios abrangidos podem apresentar propostas e determinar, através de votação pública, os projetos vencedores.

II – ORGANIZAÇÃO

5. Dotação orçamental

1. O OP em Bairros Municipais será desenvolvido tendo por base a atribuição de um montante a cada bairro envolvido na iniciativa. Esse montante será decidido a cada edição pelo Município de Oeiras numa fase prévia ao arranque do processo.
2. Para a experiência piloto, aplicada ao Bairro Laveiras-Caxias, será consignado o orçamento global de 100.000,00 € (cem mil euros). O valor em apreço deve cobrir todas e quaisquer despesas inerentes à execução dos projetos vencedores, incluindo o IVA.
3. Cada projeto não poderá ultrapassar o montante máximo de 20.000,00 € (vinte por euros).

6. Territórios

1. O OP em Bairros Municipais incide, exclusivamente, em bairro de propriedade e gestão municipal.
2. Para efeitos de operacionalização, cabe ao Município de Oeiras decidir a cada edição o(s) bairro(s) a envolver nesta iniciativa.

7. Participantes

1. Podem participar no OP em Bairros Municipais todas as pessoas residentes nos territórios abrangidos, com idade igual ou superior a 16 anos.
2. Só poderão participar pessoas residentes em nome individual, pelo que não serão aceites participações em nome de organizações ou outras entidades coletivas.

8. Propostas

1. As propostas apresentadas em cada processo de OP em Bairros Municipais devem respeitar, cumulativamente, os seguintes requisitos para serem consideradas elegíveis em sede de análise técnica:
 - a) Integre o âmbito das competências do Município de Oeiras;
 - b) Incidam nos territórios abrangidos pela iniciativa;
 - c) Não excedam o montante máximo de 20.000,00 € (vinte mil euros);
 - d) Sejam possíveis de executar no período de 12 meses;
 - e) Sejam compatíveis com outros projetos e atividades previstos ou em curso em cada território;
 - f) Respeite as deliberações e regulamentos municipais, bem como a legislação em vigor;
 - g) Não configurem vendas de serviços, pedidos de apoio ou subsídios a atribuir a pessoas ou entidades coletivas;
 - h) Não impliquem a realização de intervenções no interior das habitações;

- i) Não estejam identificadas com confissões religiosas e/ou com grupos políticos.
2. Poderão ainda ser fundamento de exclusão as propostas que:
- a) Impliquem custos de manutenção e funcionamento que o Município não tem como assegurar;
 - b) Dependam de parcerias ou pareceres de entidades cujo período dilatado de obtenção seja incompatível com os prazos de realização da análise técnica;
 - c) Impliquem a utilização do espaço público ou privado, sem que seja obtido dos proprietários o compromisso prévio de autorização.

III – PROCESSO

9. Ciclos do Orçamento Participativo

1. O OP em Bairros Municipais divide-se em dois ciclos:
 - a) Ciclo de decisão;
 - b) Ciclo de execução.
2. O ciclo de decisão corresponde ao processo de definição dos projetos vencedores no território envolvido em cada edição.
3. O ciclo de execução consiste na execução física dos projetos escolhidos.
4. O cronograma dos dois ciclos será decidido em cada edição pelo Município de Oeiras e divulgado antes do início do processo.

III.1 – CICLO DE DECISÃO

10. Ciclo de decisão

1. O ciclo de decisão contempla as seguintes fases:
 - a) Planeamento;
 - b) Recrutamento e formação das embaixadoras e dos embaixadores;
 - c) Realização dos encontros de participação no território envolvido em cada edição;
 - d) Análise técnica das propostas;
 - e) Votação e anúncio dos resultados.

10.1. Planeamento

1. O planeamento do processo corresponde ao trabalho preparatório para a implementação do Orçamento Participativo nos territórios envolvidos em cada edição, nomeadamente:
 - a) Revisão das orientações metodológicas;

- b) Criação dos instrumentos de participação;
- c) Elaboração de instrumentos de comunicação e divulgação.

10.2. Recrutamento e formação das embaixadoras e dos embaixadores

1. Em cada bairro serão recrutados uma embaixadora e um embaixador, ambos com idades compreendidas entre 18 e 25 anos.
2. O recrutamento será baseado numa inscrição dos candidatos. Estes deverão enviar os respetivos documentos curriculares e as motivações e aptidões que possuem para desempenhar as funções pretendidas. Cabe à Equipa de Coordenação analisar a documentação apresentada, realizar entrevistas aos candidatos que reúnem as condições exigidas e efetuar a seleção.
3. A Equipa de Coordenação assegurará o enquadramento e a formação das embaixadoras e dos embaixadores na metodologia do processo.
4. As embaixadoras e os embaixadores terão como funções:
 - a) Divulgar o Orçamento Participativo junto da população do bairro a que pertencem;
 - b) Mobilizar as suas vizinhas e os seus vizinhos para o processo de participação;
 - c) Ajudar a esclarecer dúvidas que possam surgir ao nível das comunidades;
 - d) Apoiar o planeamento, a organização e a dinamização dos Encontros de Participação nos seus territórios;
 - e) Acompanhar a análise técnica das propostas;
 - f) Apoiar o processo de votação pública dos projetos finalistas;
 - g) Acompanhar a implementação do(s) projeto(s) vencedor(es);
 - h) Colaborar na monitorização e avaliação do processo.

10.3. Realização dos Encontros de Participação nos territórios envolvidos em cada edição

1. Em cada bairro será realizado um Encontro de Participação, aberto aos moradores, com o objetivo de permitir a apresentação e o debate de propostas para o território.
2. Os Encontros de Participação serão estruturados em três grandes momentos:
 - i) Receção dos participantes;
 - ii) Abertura pelo Município de Oeiras;
 - iii) Apresentação e debate de propostas;
3. Cada participante poderá apresentar uma proposta para o bairro;
4. Admite-se que, durante a apresentação e debate, seja possível a fusão de duas ou mais propostas se essa for a vontade das/dos proponentes;
5. Passarão à fase de análise técnica todas as propostas formuladas por escrito;

6. De cada Encontro de Participação será elaborada ata a ser realizada pela Equipe de Coordenação.

10.4. Análise técnica das propostas

1. A análise técnica das propostas será realizada pela Equipe de Coordenação, com a devida articulação dos serviços municipais com competências na temática da proposta e destina-se a:

- a) Verificar os requisitos de elegibilidade e eventuais fundamentos de exclusão, em conformidade com o exposto no nº. 8 das presentes orientações metodológicas;
- b) Viabilizar a fusão de propostas complementares ou semelhantes, desde que essa situação conte com a concordância expressa de todos os proponentes envolvidos;
- c) Propor a transformação das propostas em projetos que reúnam todas as condições de elegibilidade, com uma previsão dos custos associados.

2. A análise das propostas é precedida de um contacto com os proponentes sempre que sobre essas persistam dúvidas ou risco de exclusão.

3. Todas as exclusões devem ser devidamente fundamentadas, devendo ser dada a oportunidade aos proponentes de manifestar a sua opinião e, se assim o entenderem, solicitarem a reapreciação das propostas.

4. As solicitações de reapreciação devem ser apresentadas à Equipe de Coordenação e não podem, em caso algum, corresponder à apresentação de novas propostas.

5. A lista definitiva de projetos a submeter a votação será publicamente divulgada, nos territórios envolvidos em cada edição, após o termo da fase de análise técnica.

10.5. Votação e anúncio dos resultados

1. Ao exercer o direito de voto, no âmbito do OP em Bairros Municipais, cada participante terá direito a dois votos, devendo estes ser atribuídos a dois projetos distintos: o primeiro e o segundo, por ordem de importância para o território.

2. Serão considerados nulos os votos que não respeitem a obrigatoriedade exposta no ponto anterior.

3. O exercício de votação será presencial, em dia, hora e espaço a designar em cada bairro.

4. Os projetos serão selecionados por ordem decrescente de votação até ao preenchimento da dotação orçamental definida para o bairro em cada edição.

5. Em caso de empate no(s) projeto(s) mais votado(s), e caso não exista dotação orçamental para assegurar a execução dos projetos empatados, considera-se vencedor o projeto que obteve mais primeiros votos.

6. Havendo dotação remanescente que não seja suficiente para contemplar o projeto subsequentemente mais votado, o Município reforçará a dotação orçamental do processo OP em Bairro Municipal, caso seja possível, até se atingir o montante em falta, como forma de viabilizar a concretização desse investimento.

7. A contagem dos votos será efetuada publicamente no fim da votação, após a abertura das urnas, devendo este procedimento culminar com o anúncio dos resultados.

III.2 – CICLO DE EXECUÇÃO

11. Ciclo de execução

1. O ciclo de execução contempla todas as fases e procedimentos inerentes à execução de um investimento público, podendo este variar em função da natureza e do montante alocado.

IV. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS FINAIS

12. Divulgação da informação sobre o processo

Toda a informação relevante sobre o processo será disponibilizada aos cidadãos, de forma clara e transparente no site do Orçamento Participativo de Oeiras em <https://orcamentoparticipativo.oeiras.pt/>.

13. Monitorização e avaliação contínuas

1. Tendo em vista a melhoria contínua da iniciativa, o OP em Bairros Municipais será sujeito a um processo de monitorização e avaliação contínuas.

2. Concluída cada edição, a Equipa de Coordenação deverá elaborar um relatório final.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

BAIRRO DE LAVEIRAS · CAXIAS 2023/2024

Registo de Presença no Encontro Participativo – ____ de junho

Nome: _____

Informação sobre o Tratamento de Dados

(Artigos 13.º e 14.º do RGPD)

O Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público n.º 500 745 943, com sede em Oeiras, no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Marquês de Pombal, é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos para efeito de eventual participação nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto **“Orçamento Participativo em Bairro Municipal”**.

Os dados pessoais recolhidos, serão tratados pelos serviços do Município de Oeiras, em cumprimento de obrigações legais, no âmbito das suas atribuições municipais e competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

O Município de Oeiras compromete-se a tratar os dados pessoais recolhidos em conformidade com o disposto nas alíneas a), c), e) e f), todos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento da União Europeia (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, adiante abreviadamente denominado de RGPD.

No âmbito do referido evento pode haver lugar à captação e gravação de imagem e voz dos participantes e intervenientes nas várias atividades, bem como a registos fotográficos, tendo como finalidade a divulgação e promoção pública ou privada do mesmo, através de qualquer meio técnico de distribuição ou comunicação, atualmente conhecido ou que venha a ser criado, de atividades promovidas pelo Município de Oeiras, nomeadamente em redes sociais do Município de Oeiras (Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn), websites, jornais oficiais ou publicações congéneres, newsletters ou quaisquer outros meios de comunicação audiovisuais.

Os dados recolhidos são conservados pelo prazo estritamente necessário para a prossecução da finalidade.

Os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação, apagamento e portabilidade dos dados pessoais, bem como o direito de retirar o consentimento quando o tratamento de dados se basear na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, podem ser exercidos através do endereço de correio eletrónico: epd@oeiras.pt, sem prejuízo do direito do titular apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, nomeadamente à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) (<https://www.cnpd.pt>).

Para mais informações adicionais, consulte a política de privacidade do Município de Oeiras, disponível em <https://www.oeiras.pt/politica-privacidade>.

☐ Declaro que li e tomei conhecimento da Política de Privacidade do Município de Oeiras

Consentimento de Tratamento de Dados

Eu _____, portador(a) do Cartão do Cidadão nº _____, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento da União Europeia n.º 2016/679 relativo à proteção de dados singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD) conjugado com no artigo 79.º do Código Civil e do previsto no artigo 16.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, uma vez informado das finalidades do tratamento de dados pessoais recolhidos, presto o meu consentimento por minha livre, específica, informada e inequívoca vontade, para a captação, edição, reprodução, gravação e divulgação pública da minha imagem e voz na Internet, redes sociais e restantes canais de comunicação do Município de Oeiras, efetuada no âmbito do Orçamento Participativo em Bairro Municipal (2023/24), renunciando desde já a quaisquer direitos ou compensação que da respetiva utilização possa resultar.

Oeiras, _____ de junho de 2023

Assinatura do Participante

ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO
BAIRRO DE LAVEIRAS · CAXIAS 2023/2024

Ficha de Apresentação de Proposta

Bairro de Laveiras - Caxias

1. Nome da proposta

Escolha um título para a sua proposta. Sugerimos que seja curto, apelativo e fácil de entender.

2. Descrição da proposta

Descreva a proposta da forma mais completa possível. Não deixe nada por dizer. Se desejar, pode anexar outros documentos e informações que ajudem a compreender melhor a proposta que quer apresentar.

3. Local de implementação

Indique o local do bairro onde pretende ver implementada a sua proposta. Seja o mais preciso que conseguir.

4. Identificação do Proponente

Nome do(s) autor(es) da proposta

Indique o seu nome completo

Data de Nascimento: ____/____/____

Morada: _____

Proponente(s)

Se a sua proposta for aprovada, a equipa de coordenação do projeto terá necessidade de falar consigo para o esclarecimento de eventuais dúvidas, pelo que solicitamos que nos indique os seguintes dados de contacto:

Nº Telemóvel

Email

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do Documento de identificação N.º _____, válido até ____/____/_____, na qualidade de titular do poder paternal do menor/no exercício do poder tutela sob o menor _____ (Identificação do menor de 18 anos de idade), titular do documento de identificação n.º _____, emitido por _____ (entidade), válido até ____/____/_____, residente no Bairro Municipal Laveiras/Caxias, na Rua/Av. _____, n.º _____, _____ (andar), declaro o seguinte:

- ☐ Autorizo o meu educando a participar no projeto “**Orçamento Participativo em Bairro Municipal**” (Edição 2023/24), promovido pelo Município de Oeiras.
- ☐ Declaro ter conhecimento das condições gerais de participação no Projeto, que constam das respetivas Disposições Metodológicas, publicitadas em <https://orcamentoparticipativo.oeiras.pt/>.
- ☐ Declaro por minha honra que as informações transmitidas correspondem à verdade e assumo as consequências inerentes às mesmas, não omitindo ou falseando quaisquer dados relevantes para o efeito a que estas se destinam;

Oeiras, 24 de junho de 2023

Assinatura do Representante Legal do menor de 18 anos de idade

Consentimento para Tratamento e Utilização de dados

Eu _____, portador(a) do Cartão do Cidadão n.º _____,

- ☐ Em conformidade o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento da União Europeia n.º 2016/679 relativo à proteção de dados singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD) e do previsto no artigo 16.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, uma vez informado das finalidades do tratamento de dados pessoais recolhidos, **presto o meu consentimento por minha livre, específica, informada e inequívoca vontade, para o tratamento de dados pelo Município de Oeiras no âmbito do Orçamento Participativo em Bairro Municipal (2023/24).**

- ☐ Para efeito do disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo em vigor **presto o meu consentimento na utilização do número de telemóvel e endereço eletrónico, para efeito de contacto regular através desses meios por parte dos serviços competentes do Município de Oeiras, no âmbito do Orçamento Participativo em Bairro Municipal (2023/24).**

Oeiras, 24 de junho de 2023

Assinatura do Participante

O Município de Oeiras e a Associação Oficina agradecem a sua participação!

Ficha de Análise Técnica de Proposta

Bairro de Laveiras – Caxias

**ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO**
BARRIO DE LAVERAS - CAXIAS 2021/2024

1. Elementos da proposta

Nome:

Descrição:

2. Análise da Viabilidade da proposta

Unidade orgânica responsável:

Técnico responsável:

Outros serviços intervenientes:

Outros técnicos intervenientes:

3. Registo da visita técnica ao local da proposta (se necessário)

Data:

Técnicos intervenientes:

Proponente:

Descrição da visita/ajustamentos a efetuar:

4. Elegibilidade da Proposta

Análise da elegibilidade da proposta	Conforme	Não conforme	Observações
A proposta integra o âmbito das competências do Município de Oeiras			
A proposta índice no território abrangido por esta edição – Bairro Municipal Laveiras/Caxias			
A proposta não excede o valor de 20.000,00€			
A proposta é passível de ser executada em 12 meses			
A proposta é compatível com outros projetos e atividades municipais já previstos e em curso no território abrangido por esta edição – Bairro Municipal Laveiras/Caxias			
A proposta respeita as deliberações e regulamentos municipais, bem como a legislação em vigor			
A proposta não configura pedido de apoio ou subsídios a atribuir a pessoas ou entidades coletivas			
A proposta não implica a realização de intervenções no interior das habitações			
A proposta não se identifica com confissões religiosas e/ou grupos políticos			

É possível ao Município assegurar a manutenção e funcionamento do investimento em causa, em função do seu custo e/ou exigência de meios técnicos ou financeiros disponíveis			
A proposta não depende de parcerias ou pareceres de entidades cujo período dilatado de obtenção seja incompatível com os prazos de realização da análise técnica			
A proposta não implica a utilização do espaço público ou privado, sem que seja obtido dos proprietários o compromisso prévio de autorização			

5. Análise Técnica da proposta - Análise do impacto e articulação da proposta com os ODS

Articulação da proposta com os ODS:

Análise da sustentabilidade da proposta depois de executada, nomeadamente dos custos e das condições necessárias para o seu funcionamento e manutenção:

Previsão Orçamental:

Unidade orgânica responsável pela execução da proposta:

Unidade orgânica responsável pela manutenção do equipamento (se aplicável):

6. Resultado da apreciação da proposta

Resultado da proposta após análise técnica:

- ☐ Viável, passa à fase de votação
- ☐ Não viável, não passa à fase de votação

Apreciação da proposta:

O técnico responsável:
